



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM RIO DO SUL/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 14-2026**

**9 de abril de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 14-2026**

Publico para conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**I – EDITAL**

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Lançado o Edital Nº 2.1.1.26.043/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 7682/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pouso Redondo/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7/4/2026;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/4/2026;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/5/2026;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/11/2026;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Link CBC](#)

**II – RELATÓRIO FINAL**

**CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Aprovo o Relatório Final Nº 2.1.1.25.043/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 9911/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Trombudo Central/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/6/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/10/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 18;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Civil	107.XXX.939-XX	ANA LUIZA BENNET	9,19
Civil	054.XXX.429-XX	VICTOR HENRIQUE MANCILLA SANTOS	9,15
Civil	076.XXX.069-XX	DANISIO CACHOEIRA	9,01
Civil	061.XXX.149-XX	RICARDO BILK CARDOZO	8,92
Civil	099.XXX.539-XX	EMANUELE HASSE	8,65
Civil	083.XXX.159-XX	EMANUELLE TEIKOSKI HASSE	8,65
Civil	111.XXX.329-XX	EDUARDA KNAESEL	8,52
Civil	046.XXX.759-XX	DAVI JOSÉ DA COSTA	8,46
Civil	108.XXX.999-XX	MARILUCI CRISTINA SCHAFFER	8,43
Civil	012.XXX.432-XX	JOSÉ RANIERY PINHEIRO DIAS	8,35
Civil	625.XXX.493-XX	MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO	7,71
Civil	065.XXX.529-XX	MÁRCIA ANGELA DA SILVA	7,62

### **CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)**

Aprovo o Relatório Final Nº 2.1.1.25.044/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC Nº 10691/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/7/2025;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/11/2025;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Civil	102.XXX.939-XX	IGOR LUIZ BORBA	9,66
Civil	112.XXX.449-XX	EDUARDO LOPES TARTAIA	9,44
Civil	050.XXX.329-XX	NOÉLLY PEREIRA	9,43
Civil	114.XXX.409-XX	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	9,34

Civil	110.XXX.289-XX	LIANDRA LAURINDO	9,32
Civil	104.XXX.449-XX	KATIANE SCHVARTZ	9,28
Civil	089.XXX.729-XX	DJÉSSICA THAIZ DEGENHARDT	8,87
Civil	047.XXX.329-XX	MARLI TATIANE KANTOVICK ANDRÉ	8,86
Civil	051.XXX.479-XX	DAYANE CRISTINA SANTOS XAVIER BOCATE	8,83
Civil	609.XXX.043-XX	WADYLA RABELO DE ABREU	8,70
Civil	037.XXX.669-XX	SERGIO VIEIRA DA ROCHA	8,09
Civil	065.XXX.189-XX	ALINE MOREIRA	7,99

(Transcrito do BCBM Nº 13, de 01/04/2026 SGPe CBMSC 8487/2026)

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 194/2026/CBMSC, de 27 de março de 2026.

Altera a Portaria nº 25/2026/CBMSC que ativa os órgãos de execução e redefine a articulação das Regiões e Batalhões Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC), no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de julho de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00008028/2026, RESOLVE:

Art. 1º Ativar, no âmbito do 15º BBM, o 3ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/15ºBBM, sediado no município de Rio do Oeste, com Serviço Operacional e Serviço de Segurança Contra Incêndio, a contar de 16 de março de 2026.

Art. 2º No âmbito do 8º BBM, o 2ºGBM/1ºPBM/1ªCBM/8ºBBM (Aeroporto), sediado no município de Jaguaruna, fica desativado, a contar de 18 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8028/2026)  
(Transcrito do BCBM Nº 13, de 01/04/2026)

#### EDITAL Nº 1/2026/15ºBBM

#### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Tenente-Coronel BM Willian Leal Nunes, de acordo com a Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, com o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022 e com a Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023, torna público que encontram-se abertas as inscrições para a realização de Teste de Aptidão Física, para fins de

promoção e cômputo na ficha individual de pontuação – merecimento, as inscrições poderão ser realizadas **até às 18h00 do dia 29/04/2026**.

## 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As praças relacionadas na chamada para a promoção de 13/06/2026, devem seguir a convocação constante da **Nota Nr 141-26-CPP: Chamada de Praças para Promoção de 13 de junho de 2026**.

1.2 As praças bombeiros militares não relacionados na chamada para a promoção citada, poderão aderir voluntariamente ao presente edital, realizando a inscrição para a realização do TAF.

1.3 O bombeiro militar poderá realizar anualmente apenas um TAF por semestre (TAF padrão ou TAF-Altº alternativo), a fim de atender ao previsto na alínea b), do Capítulo III do Regulamento de Educação Física do CBMSC para a aplicação dos Testes de Aptidão Física, aprovado pela Portaria CBMSC nº 459, de 3 de julho de 2023. A inscrição de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre poderá ensejar responsabilização disciplinar.

1.4 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão deverá acompanhar as inscrições realizadas, indeferindo inscrições de bombeiro militar que já tenha realizado TAF no semestre, caso venham a ser feitas.

1.5 Caso o bombeiro militar realize os 2 (dois) TAF permitidos por ano civil, padrão e/ou alternativo, somente será computado na ficha individual de merecimento o TAF de maior pontuação.

1.6 Somente serão computados os resultados de TAF ou de TAF-Altº que tenham obtido Índice Mínimo de Aptidão Geral (IMAG) maior ou igual a 60 pontos, bem como que tenham atingido o Índice Mínimo de Aptidão por Prova (IMAP) igual ou superior a 25 pontos.

1.7 A pontuação anual dos TAF e/ou TAF-Altº será somada enquanto na mesma graduação, zerando a pontuação a cada promoção.

1.8 A metodologia do cálculo da pontuação encontra-se no Anexo II do Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022.

1.9 Também será considerada a pontuação do TAF para as praças relacionadas na chamada para promoção, desde que seja a maior pontuação do ano, conforme a regra geral, não sendo impeditivo o fato das referidas praças estarem com TAF anterior válido para a respectiva data de promoção.

## 2 REQUISITOS

2.1 Ser bombeiro militar da ativa<sup>1</sup>.

2.2 Estar apto em inspeção de saúde, válida no mínimo até a data da realização do TAF e devidamente inserida no SIGRH.

## 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a realização do TAF deverão ser realizadas **até às 18h00 do dia 29/04/2026**, mediante o preenchimento de dados por meio do seguinte link, o qual segue transcrito abaixo:

[LINK INSCRIÇÃO](#)

## 4 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO TAF

4.1 As datas de realização do TAF coincidirão com o período previsto na nota de chamada para promoção referida no item 1.

4.2 O TAF no 15ºBBM será realizado no(s) seguinte(s) local(is), datas e horários:

---

<sup>1</sup>. A oportunidade da adesão para a realização do TAF é voltada somente para as praças, a fim de pontuação na ficha de merecimento.

Local	Data	Horário
15ºBBM – Rio do Sul	06/05/2026	07h00min

4.3 O oficial responsável pelos TAF ou a B-3 do batalhão definirá e divulgará com antecedência em quais locais, datas e horários os bombeiros militares realizarão o TAF.

4.4 Os bombeiros militares deverão se apresentar no local, data e horário estipulado, sob pena de não realizarem o TAF.

4.5 Os bombeiros militares não serão relacionados para realizar o TAF em data e/ou horário em que esteja escalado em serviço operacional (Guarnição operacional e COBOM).

## 5 UNIFORME

5.1 Os bombeiros militares deverão apresentar-se para o TAF com uniforme de educação física, sendo regata branca, short padrão bombeiro militar, meias brancas e tênis para corrida.

5.2. Para a natação será exigida sunga ou maiô na cor preta, touca e óculos (opcional).

## 6 APLICAÇÃO DO TAF

6.1 O TAF será aplicado conforme o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física.

6.2 O responsável pela aplicação do TAF será o oficial formalmente designado mediante portaria publicada em Boletim Interno do Batalhão, podendo ser auxiliado por praças graduados em educação física.

## 7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1 Em sendo necessário poderão ser utilizadas viaturas BM para o deslocamento ao local de realização da inspeção de saúde e do TAF, observando-se sempre a racionalização na modalidade de transporte solidário.

7.2 Não serão pagas diárias militares, bem como, não será gerado banco de horas, visto o caráter facultativo da participação no TAF.

7.3 O efetivo de praças vinculado à 4ª Região Bombeiro Militar (mergulhadores, cinotécnico e auxiliar da RBM), que trabalhe em município da área territorial do 15ºBBM, por autorização do Cmt Regional, poderá aderir ao presente edital.

Quartel em Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008999/2026)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 29-26-15ºBBM**

**Rio do Sul, data da assinatura digital.**

Regulamenta a execução do Plano de Proficiência Operacional (PPO)

## 1 SITUAÇÃO

Em cumprimento às diretrizes da Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), e considerando a necessidade de manter e aprimorar a capacidade técnica do efetivo — especialmente em ocorrências de baixa frequência, nas quais pode haver perda de ritmo

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

operacional —, estabelece-se a aplicação em caráter experimental do Plano de Proficiência Operacional, com vistas à futura implementação em nível estadual.

Diante do exposto, o Comandante do 15º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA o que segue.

## 2 EXECUÇÃO

### 2.1 Dados Gerais

- a) Data: 13 à 24 de abril de 2026;
- b) Horário: aquele em que houver maior efetivo (militar e comunitário) na OBM;
- c) Local: na própria OBM;
- d) Uniforme: 5º A (operacional); e
- e) Público Alvo: guarnição de serviço BM e BC

### 2.2 Ações a serem realizadas

- a) Cada guarnição deverá realizar **três instruções**, previamente definidas e distribuídas conforme o cronograma constante no Anexo B, elaborado com base nas áreas prioritárias identificadas pela DIE, e conforme levantamento de dados de *Business Intelligence*;
- b) Não será permitida a alteração das instruções ou das datas previstas no cronograma, salvo mediante solicitação com justificativa ao B-3 do BBM;
- c) As instruções deverão ocorrer sem prejuízo ao serviço operacional, em momento oportuno do turno;
- d) Em caso de troca de serviço, o militar que assumir a escala deverá também assumir a instrução prevista no cronograma;
- e) Em caso de afastamentos, o Chefe de Socorro deverá ministrar a instrução ou designar, com antecedência, outro integrante da guarnição para realizá-la, de modo a possibilitar o adequado planejamento e preparação da atividade;
- f) As instruções deverão, sempre que possível, contemplar atividades práticas, com foco em situações reais de atendimento;
- g) Haverá um formulário, por meio do qual participantes e instrutores poderão repassar críticas, sugestões e apontamentos pertinentes à execução das instruções, contribuindo para o aperfeiçoamento do programa, os quais serão posteriormente consolidados e encaminhados à DIE pelo B-3 do BBM.

### 3 AO COMANDANTE DA OBM:

- a) Orientar, coordenar e fiscalizar a execução das instruções, conforme cronograma do Anexo B;
- b) Prestar apoio às guarnições e instrutores quanto à execução desta ordem de serviço;
- c) Ao final do ciclo de instruções, **reunir informações** relativas à execução das instruções, bem como as **críticas, sugestões e oportunidades de melhoria** apresentadas pelas guarnições e instrutores, encaminhando-as ao B-3 do 15º BBM;
- d) Dirimir dúvidas junto ao B-3 do 15º BBM, quando necessário.

### 4 AOS INSTRUTORES

- a) **Ministrar as instruções** conforme cronograma do **Anexo B**;
- b) **Planejar e preparar** as atividades com base no **material do Anexo A**, podendo complementá-lo com outros materiais institucionais do CBMSC;
- c) Incentiva-se a **consulta e utilização** de outros materiais da Corporação, como forma de enriquecer

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

as instruções, especialmente **diretrizes operacionais**, as quais podem ser buscadas no seguinte link: [https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/relatorio\\_documentos](https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/relatorio_documentos) .

d) Priorizar abordagens práticas, realistas e compatíveis com a rotina operacional;

e) Assegurar o uso adequado dos EPs e o correto manejo das ferramentas e de equipamentos, em caso de instruções práticas.

f) Solicitar que algum participante faça o registro fotográfico, da instrução;

g) Preencher, ao término de cada instrução, para fins de controle, acompanhamento e melhoria do projeto, o seguinte formulário:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYtJsnx3PnMG2X4hPgYzVORE7R62XqZtxXGoabiiz9zZiteg/viewform?usp=dialog> .

h) Comunicar ao Comandante da OBM quaisquer alterações, intercorrências, necessidades identificadas ou dúvidas relacionadas à execução dessa ordem de serviço;

i) Zelar pela organização dos materiais e pela pronta recomposição dos equipamentos utilizados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo B3 do 15ºBBM.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM  
(Transcrito do Documento CBMSC 0000334/2026)

## FÉRIAS

### GOZO DE FÉRIAS – INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
13/04/2026	Sd BM	969476-5	Saida Lina Agudo Blondell	12/05/2026	1º/1ª/15ºBBM - Rio do Sul
13/04/2026	Sd BM	719705-5	Lucas Marion Rovani	12/05/2026	1º/2ª/15ºBBM - Taió
15/04/2026	Sd BM	719749-7	Sylas dos Reis Dias	14/05/2026	1º/2ª/15ºBBM - Taió
15/04/2026	Sd BM	610011-2	Maykel Maciel Kruger	14/05/2026	1º/1º/2ª/15ºBBM - Pouso Redondo

### GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
02/04/2026	Sd BM	978064-53	Luiz Carlos Machado Júnior	1ª/15ºBBM - Rio do Sul	

### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS – DEFERIMENTO

DESPACHO Nº 22/2026

Referência: [SGPe CBMSC 00008895/2026]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd BM Mtcl 615369-0 MATEUS FAGUNDES RODRIGUES, do 1º/2º/1ª/15ºBBM – Presidente Getúlio, por 15 (quinze) dias, a contar de 04/05/2026, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

2. Publicar em BI do 15ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008895/2026)

## LICENÇA ESPECIAL

### GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE LICENÇA				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
05/04/2026	Cb BM	692239-2	Raquel Baade Ardigó da Silva	1º/1º/15ºBBM - Rio do Sul

### GOZO DE LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO

#### REQUERIMENTO

Senhor Comandante,

VALDECI COLAÇO, Subtenente BM, Matrícula 921580-8, lotado na 1ª/15ºBBM do CBMSC, requer a V. Exa. o gozo de 01 (um) mês de Licença Especial a contar de 13 de abril de 2026, referente ao **2º (segundo) mês do 5º (quinto) quinquênio do período aquisitivo 08/03/2013 a 07/03/2018**, com permanência no trabalho para conversão em pecúnia. Destaca-se que foi reconhecido judicialmente o direito do requerente à conversão em pecúnia de um período por ano de licença especial/licença prêmio não usufruída, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 52, de 29 de maio de 1992, **mediante requerimento administrativo**, conforme decisão proferida nos **autos nº 5073627-56.2025.8.24.0090/SC**, sendo abatido do saldo remanescente das LE a que o signatário tem direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio do Sul, 6 de abril de 2026.

Subtenente BM VALDECI COLAÇO  
Matrícula 921580-8

#### DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC 00008827/2026]

Na solicitação contida no requerimento do Subtenente BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do S Ten BM Mtcl 921580-8 VALDECI COLAÇO, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 13 de abril a 12 de maio de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos **5073627-56.2025.8.24.0090/SC**;

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

- II. publique-se em Boletim Interno;
- III. encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Rio do Sul, 6 de abril de 2026.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008827/2026)

## SAÚDE

### ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

#### DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC 00008671/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o 1º Sgt BM Mtcl 924279-1 MAYCON FRANÇA, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 2 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. solicitar a publicação em BI do 15ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DSPS; e
5. arquivar.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA  
Comandante do 1º/1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008671/2026)

#### DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC 00009069/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), na qual a Cb BM Mtcl 692239-2 RAQUEL BAADE ARDIGÓ DA SILVA, solicita o abono de 1 (um) dia, a contar de 7 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. solicitar a publicação em BI do 15ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DSPS; e
5. arquivar.

Rio do Sul, 8 de abril de 2026.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR  
Comandante da 1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008671/2026)

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

## **ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA – LTSPF**

DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC 00008973/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), na qual a Sd BM Mtcl 389028-7 KAMILA DE SOUZA GONÇALVES, solicita o abono de 4 (quatro) dias, a contar de 7 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. solicitar a publicação em BI do 15ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DSPS; e
5. arquivar.

Rio do Sul, 8 de abril de 2026.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR  
Comandante da 1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00008973/2026)

DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC 00009075/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), no qual o Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA, solicita o abono de 1 (um) dia, a contar de 7 de abril de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. solicitar a publicação em BI do 15ºBBM;
4. preencher o Formulário informativo da DSPS; e
5. arquivar.

Rio do Sul, 8 de abril de 2026.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR  
Comandante da 1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00009075/2026)

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

#### **CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2026/CBMSC**

A Investigação Preliminar Nº 05/2026/CBMSC instaurada por meio da Portaria nº 05/2026/InvP/CBMSC, de 26 de fevereiro de 2026, a fim de apurar a Denúncia nº 6460/2026 da Ouvidoria-Geral do Estado, que trata de indícios de tratamento privilegiado no âmbito do serviço

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

voluntário da OBM de Trombudo Central, envolvendo o Cb BM Mtcl 930583-1 DANIEL ALFREDO DEMATÉ (coordenador), a Bombeira Comunitária CPF: 091.XXX.799-XX VANESSA ARIANY MOIK e a Bombeira Comunitária CPF: 091.XXX.809-XX HELEN ALINE MOIK, todos da OBM de Trombudo Central, sendo encarregado de procedê-la o 3º Sgt BM Mtcl 927174-0 GIOVANE JOSE GIACOMINI. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Investigação Preliminar que não houve indícios de transgressão disciplinar e/ou crime militar, entendendo que não houve a existência de privilégios indevidos em favor das Bombeiros Comunitárias elencadas.

2. Solicitar ao Sargenteante da 1ª/15º BBM que:

- a. cientifique o Interessado desta decisão;
- b. cientifique o Denunciante desta decisão;
- c. publique a presente Solução em BI do 15º BBM;
- d. proceda o arquivamento dos Autos em epígrafe, frente à não confirmação dos fatos denunciados.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR  
Comandante da 1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00005602/2026)

## **SINDICÂNCIA**

### **SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 11/2026/CBMSC**

A Sindicância nº 11/2026/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 11/2026/SIND/CBMSC, de 05 de fevereiro de 2026, a fim de apurar a comunicação de fato, que relata que a BC CPF 073.XXX.899-XX, JULIANA LETÍCIA TONON, sofreu uma queda de aproximadamente 5 metros de altura, resultando em lesões físicas na referida Bombeira Comunitária, durante atendimento de ocorrência de incêndio no dia 26/01/2026, sendo encarregado de procedê-la o Maj BM 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA. Diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar plenamente com as conclusões a que chegou o encarregado, uma vez que restou apurado na presente Sindicância que não houve nenhuma ação irregular por parte dos Bombeiros Militares e Comunitários envolvidos na ocorrência, sem qualquer indício de transgressão disciplinar, crime militar ou comum.

2. É perceptível que a estratégia de combate empregada era a opção mais viável, para não se dizer a única, que o incêndio exigia daquela guarnição, com os recursos humanos e materiais presentes na cena. As lesões sofridas pela BC Juliana Tonon foram decorrentes de uma ação acidental, qual seja, o posicionamento dos pés em local de menor resistência no telhado. E mesmo esse ato de pisar no local não recomendado pelo Comandante da Operação, se deu de maneira acidental, ao manipular a linha de mangueira empregada no combate. Restou claro e cristalino que não houve sequer imprudência, negligência ou imperícia dentre os envolvidos, e que as lesões decorrentes do acidente são um exemplo didático do risco a que os bombeiros estão sujeitos em operações de combate a incêndio.

3. Determinar ao Corregedor-Setorial do 15º BBM que:

BI Nº 14-15ºBBM, de 9 Abr 2026

- a) encaminhe a publicação a presente Solução em BI do 15ºBBM;
- b) insira os autos no SICOR, conforme a praxe;
- c) encaminhe os Autos à Corregedoria-Geral para remessa à quem de direito.

Rio do Sul, 2 de abril de 2026.

Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES  
Comandante do 15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00003425/2026)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

### SOLUÇÃO DA RECONSIDERAÇÃO DE ATO PAD Nº 162/2025/CBMSC

Tendo recebido a Reconsideração de Ato referente ao PAD Nº 162/2025/CBMSC requerido pelo Sd BM Mtcl 615302-0 FELIPE STALOGH do 15º BBM (Rio do Sul), o qual contesta a solução exarada pelo signatário, essencialmente nos itens 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); 82 (Desrespeitar em público as convenções sociais); 109 (Ter em seu poder ou introduzir, em área bombeiro militar, ou sob jurisdição bombeiro militar, bebidas alcoólicas, salvo quando devidamente autorizado), bem como em qualquer lugar onde a entrada seja vedada), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), RESOLVO:

1. Manter a solução exarada previamente, visto que o acusado não apresentou documentação em tempo regulamentar, conforme recorte abaixo do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3):

Art. 55 - A reconsideração de ato o recurso interposto mediante requerimento, por meio do qual o policial-militar, que se julgue ou julgue subordinado seu, prejudicado, ofendido ou injustiçado, solicita à autoridade que praticou o ato, que reexamine sua decisão e reconsidere seu ato.

§ 1º. - O pedido de reconsideração de ato deve ser encaminhado através da autoridade a quem o requerente estiver diretamente subordinado.

§ 2º. - O pedido de reconsideração de ato deve ser apresentado no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da data em que o policial-militar tomar oficialmente conhecimento dos fatos que o motivaram.

Conforme documento anexado aos autos (Solução), o acusado foi cientificado no dia 11/03/2026, bem como a Reconsideração de Ato foi enviada no dia 23/03/2026, dilatando assim o prazo máximo de 2 dias úteis, em epígrafe;

2. Diante disto, permanece as transgressões disciplinares classificadas como Grave, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
3. Conserva-se a punição com 4 dias de prisão, por ter praticado as transgressões disciplinares previstas nos itens 20, 82 e 109 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
4. Solicitar ao Sargenteante da 1ª/15ºBBM que cientifique o Acusado desta solução da Reconsideração de Ato e publicar em BI do 15º BBM;

5. Solicita-se também ao Sargenteante que encaminhe a presente Solução para a Corregedoria do 15º BBM para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos.

Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR  
Comandante da 1ª/15º BBM  
(Transcrito do Processo CBMSC 00027721/2025)

### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34/2026/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 034/2026/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 927758-7 GILVANO KANTOVITZ, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusada a Sd BM Mtcl 719953-8 PAULA MORAES DUTRA, do 1º/1ª/15º BBM (Rio do Sul), por ter supostamente, nos termos da denúncia na ouvidoria do Estado número: 5290/2026 teria em atendimento de ocorrência no dia 25 de dezembro de 2025 por volta das 16h, comportado-se de maneira inapropriado, assumindo tom agressivo e intimidando os familiares das vítimas, infringindo, em tese, os itens: 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); 42 (Portar-se sem compostura em lugar público); 82 (Desrespeitar em público as convenções sociais); 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), sem prejuízo de outras que, porventura, pudessem ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 034/2026/PAD/CBMSC, de 09 de fevereiro de 2026 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu transgressão disciplinar tipificada nos itens 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução); 42 (Portar-se sem compostura em lugar público); 82 (Desrespeitar em público as convenções sociais), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).
2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
3. Punir à acusada com Repreensão, após efetuada a análise de que trata o art. 14 do R-3, em especial o item 4 (as consequências que possam dela advir), corroborando assim a prática de transgressão disciplinar prevista no itens nos itens 20, 42 e 82, todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).
4. Ao aplicar a punição à acusada levou-se em consideração a circunstância atenuante nº 1 (bom comportamento), nº 2 (relevância de serviços prestado) e nº 5 (falta de prática de serviço) do art. 17; e agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público) do art. 18 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).
5. Solicitar ao Sargenteante da 1ª/15º BBM que:
  - a. cientifique o acusado desta decisão;
  - b. publique a presente Solução em BI do 15º BBM.

Rio do Sul, data da assinatura digital.

BI N° 14-15°BBM, de 9 Abr 2026

**Capitão BM RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR**  
Comandante da 1ª/15º BBM  
**(Transcrito do Processo CBMSC 00006501/2026)**

Quartel do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, Rio do Sul/SC, 9 de abril de 2026.

**Tenente-Coronel BM WILLIAN LEAL NUNES**  
Comandante do 15º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JI523E9S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WILLIAN LEAL NUNES** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 09/04/2026 às 17:21:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 09:06:57 e válido até 12/08/2120 - 09:06:57.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDMzMl8zMzJfMjAyNI9KSTUyM0U5Uw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000332/2026** e o código **JI523E9S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.